



## ACORDO DE COOPERAÇÃO

### Estágio Curricular Supervisionado

Conforme disposto nas Normas e Diretrizes para Estágio Curricular Supervisionado, celebram entre si o presente Acordo de Cooperação, as seguintes partes:

#### INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: **Faculdade Horizontina**

CNPJ: **96.746.441/0013-40**

Endereço: **Rua Buricá, 725**

CEP: **98920-000** Cidade: **Horizontina** UF: **RS** Fone: **(055) 3537-1614**

Neste ato, representada pelo Diretor Geral, Professor Sedelmo Desbessel.

#### CONCEDENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Neste ato representada por seu Representante Legal e por seu Orientador Interno designado.

Representada por:

Cargo:

Supervisor Estágio:

Cargo:

#### CLÁUSULA 1 – Do Objetivo

O Acordo de Cooperação tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Curricular Supervisionado de estudantes da FAVOR junto à Concedente. O Estágio deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, e entendido como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem.

#### CLÁUSULA 2 – Do Acordo de Cooperação

Em decorrência do presente, celebra-se um Acordo de Cooperação para realização de Estágio Curricular Supervisionado, entre o Estagiário e a Concedente, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do § 1º do Art. 6º do Decreto 87.497/82, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

#### CLÁUSULA 3 – Das Condições de Estágio

As condições básicas para a realização de Estágio Curricular Supervisionado do estudante estão explicitadas nas DIRETRIZES E NORMAS PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO que se vincula ao presente Acordo.

A Concedente, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, e, de outro lado, o:

#### ESTAGIÁRIO

Nome:

Matrícula:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Regularmente matriculado no semestre:

do Curso de :

Carteira de Trabalho nº/série:

CPF:

Celebram entre si este ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 4 – Da Finalidade



O ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, que decorre das DIRETRIZES E NORMAS PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos do artigo 4º da Lei nº. 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e do artigo 6º do Decreto n. 87.497, de 18 de agosto de 1982.

#### **CLÁUSULA 5 – Do Tipo de Estágio**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO refere-se a Estágio Curricular Supervisionado, componente curricular obrigatória do 10º semestre do Curso de Engenharia, Habilitação Engenharia \_\_\_\_\_, equivalente a uma carga horária mínima de 160 horas, realizado pelos Estudantes no ano de conclusão do curso.

#### **CLÁUSULA 6 - Da Jornada de Trabalho**

A jornada de atividades do estagiário deverá ser compatível com o horário escolar.

#### **CLÁUSULA 7 – Da Concedente**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:

- a) Informar, semestralmente, à Coordenação de Estágios do Curso de Engenharia, Habilitação \_\_\_\_\_ da FAHOR, as áreas disponíveis e o número de vagas para Estágio Curricular.
- b) Exercer supervisão, visando atender às necessidades de estágio, designando um supervisor com nível superior, de área correlata ao curso do estagiário.
- c) Elaborar o Plano de Estágio com o estagiário para atender às atividades previstas.
- d) Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, de acordo com o Contexto Básico da Profissão de Engenheiro, atribuindo-lhe tarefas compatíveis com a natureza de seu curso, previstas no "Plano de Estágio". As atividades descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com o andamento do estágio e do Currículo.
- e) Oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho do estagiário.
- f) Fixar as escalas de atividades e controle de frequência.
- g) Proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que necessário subsídio que possibilitem o acompanhamento, a orientação e avaliação do Estágio Curricular;
- h) Comunicar à Coordenação de Estágios qualquer irregularidade na realização do estágio.
- i) Providenciar o preenchimento e assinatura do Acordo de Cooperação do Estágio.
- j) Pagar a apólice de seguro contra acidentes pessoais, pela qual o estagiário deverá estar coberto durante a vigência do Termo de Compromisso do estágio, caso este não possua seguro equivalente.
- k) Providenciar anotação do estágio na Carteira de Trabalho e Previdência Social do estagiário, que deverá ser feita no Ministério do Trabalho ou instituição credenciada.

*Parágrafo Único:* As atividades descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do estágio e do Currículo, sempre dentro do Contexto Básico da Profissão.

#### **CLÁUSULA 8 – Do Estagiário**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo o empenho e interesse, todo o programa de estágio, comunicando, em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo;
- b) Observar e obedecer às normas internas da CONCEDENTE;
- c) O estagiário compromete-se a elaborar relatório sobre o estágio realizado, apresentando-o à CONCEDENTE, através do seu Supervisor e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através da Coordenação de Estágios;



### **CLÁUSULA 9 - Do Compromisso**

Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do estágio:

- a) Este ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO tem vigência de \_\_\_/\_\_\_/200\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/200\_\_\_.
- b) As atividades de Estágio a serem cumpridas pelo Estagiário serão desenvolvidas no horário: início \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, totalizando \_\_\_\_\_ horas por mês.
- c) Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO pode ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita entregue à Coordenação de Estágios da FAHOR e ao Supervisor de Estágio da Empresa/Instituição.
- d) Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO pode ser prorrogado somente uma vez, através da emissão do TERMO ADITIVO, com a anuência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

### **CLÁUSULA 10 – Do Seguro ao Estagiário**

Na vigência do presente Acordo de Cooperação, o Estagiário estará incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, proporcionado pela APÓLICE nº \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA 11 – Do local de Realização do Estágio**

O Estágio será desenvolvido no setor/área: \_\_\_\_\_  
Situado à Rua \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA 12 – Do Supervisor de Estágio**

Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a CONCEDENTE designará como Supervisor de Estágio o Sr. \_\_\_\_\_  
com a formação profissional : \_\_\_\_\_  
a quem caberá a avaliação do Estagiário por parte da CONCEDENTE.

### **CLÁUSULA 13 – Da Conduta do Estagiário**

O Estagiário declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE, conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se a acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

### **CLÁUSULA 14 – Das Despesas do Estagiário**

Quando, em razão do programa de estágio, ficar o ESTAGIÁRIO sujeito a despesas que normalmente não teria, a CONCEDENTE providenciará o seu reembolso, observadas as normas internas a respeito.

### **CLÁUSULA 15 - Da Interrupção da Vigência**

Constituem motivos para a INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO:

- a) Automaticamente, por término do compromisso;
- b) A conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula pelo ESTUDANTE;
- c) O não cumprimento do convencionado neste ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO, bem como das Diretrizes e Normas Para Estágio Curricular Supervisionado, do qual decorre;
- d) Por abandono, caracterizado por ausência não-justificada, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- e) A pedido;
- f) Por comportamento social ou profissional inadequado, por parte do ESTAGIÁRIO;



g) A qualquer tempo, no interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do ESTUDANTE no estágio e na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio;

h) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a CONCEDENTE comunicará o fato a CONVENIENTE, no prazo de 15 (quinze) dias.

#### **CLÁUSULA 16 – Da Bolsa de Estágio**

A CONCEDENTE se compromete a conceder ao Estagiário, de acordo com sua frequência, uma bolsa mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para uma atividade máxima de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais.

#### **CLAUSULA 17 – Do Foro**

De comum acordo as partes elegem o foro da Comarca de Horizontina-RS renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que se originar do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO decorrente das DIRETRIZES E NORMAS PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para todos os efeitos jurídicos e legais.

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

CARIMBO E ASSINATURA

**CONCEDENTE**

CARIMBO E ASSINATURA

**ESTAGIÁRIO**

**ASSINATURA**